



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n° 313/2020	
Data: _____	Folhas: _____
Rubrica: _____	

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N°13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIOS NA INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E PORTA 80 – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP (PAD 313/2020).**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, n.º 502, 4º, 5º, 6º e 9º andares, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.149.095/0002-66, adiante denominado apenas CONTRATANTE, neste ato representado por sua presidente, Srª ANA LUCIA TELLES FONSECA, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ n.º 21.039 - ENF, e pela Primeira Tesoureira, Srª MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional COREN/RJ n.º 9254-TE-IR, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017, e a empresa PORTA 80 – SERVIÇOS EM INTERNET LTDA - EPP, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.º 03.834.673/0001-35, estabelecida na Avenida Queiroz Filho n.º 1700 – Torre D SI308- Vila Hamburguesa – CEP: 05319-000 - São Paulo - SP neste ato representado por ROGERIO LUIZ PEREIRA, portador de carteira de identidade n.º 23.401.942-6/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 285.721.928-83, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente celebram o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 13/2020**, com fundamento no art. 58, inciso I e art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo n.º 649/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*af*

*Rep*



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº 313/2020

Data: \_\_\_\_\_ Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Constitui objeto do presente instrumento a retificação de grafia da ementa do Contrato Coren/RJ nº 13/2020, que passa a ter o seguinte texto:

**Onde se lê:**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIOS NA INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E PORTA 80 – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP (PAD 313/2020).**

**Leia-se:**

**TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO Nº13/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE HOSPEDAGEM DE DOMÍNIOS NA INTERNET QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN-RJ E PORTA 80 – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP (PAD 313/2020).**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato Coren-RJ Nº 13/2020, no que forem compatíveis com esse Termo de Apostilamento.

*anf.*

*Rep*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO**

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2020.

*Ana Lucia F. Fonseca*  
**ANA LUCIA TELLES FONSECA**

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

**MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**

Primeira Tesoureira do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

**CONTRATANTE**

*Rogério Luiz Pereira*  
**PORTA 80 – SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – EPP**